



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 020/2022
Decisão : 287/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.2
Referência : Protocolo nº 200134524/2020
Interessado : Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda

EMENTA: Indefere a solicitação de registro da empresa denominada Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 020/2022, realizada por videoconferência, no dia 20 de outubro de 2022, apreciando a solicitação de registro de empresa em nome da Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200134524/2020; considerando que trata-se o presente processo do pedido de registro da pessoa jurídica Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda; considerando que visto que o novo objeto social apresentado na 5ª Alteração Contratual: “*Captação, tratamento e distribuição de água; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente*”; considerando que a empresa indicou como responsável técnico a Engenheira Agrônoma Flávia Maria Lopes de Souza; considerando que não identificamos no objeto social atividades relacionadas à engenharia agrônômica, indeferimos a engenheira agrônoma como Responsável Técnica da empresa, visto que o novo objeto social apresentado na 5ª Alteração Contratual só possui a atividade relacionada a ‘tratamento de água’, portanto atribuição do engenheiro químico. Diante do objeto social e do RT indicado, o processo deve ser analisado pela CEAG e CEEC; e, considerando por fim, o Relatório e Voto Conselheiro Relator Alberto Lopes Peres Júnior, que após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, votou pelo Indeferimento ao pleito requerido, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Severino Gomes de Moraes Filho– Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Alberto Lopes Peres Júnior, Marcos da Silva Neto e Júlio César Pinheiro Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.

Eng.º Mec. Severino Gomes de Moraes Filho
Coordenador da CEEMMQ